



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# PREGÃO PRESENCIAL n° 058/2013

**OBJETO:** Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio n° 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

**DATA DA ABERTURA:** 01/10/2013, às 14:00 horas.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1265	04.003.20.601.02002-015	713

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

sol 162  
LIC - 225

002

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2.013.

De: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **SETOR DE LICITAÇÕES**

Assunto: **Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango).**

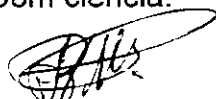
Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que seja aberto procedimento licitatório para aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), para implantação de sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras que exploram a cultura de café, conforme convênio nº 11.764.854-0, anexo a esta, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sendo que o valor máximo para esta contratação será de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito em Exercício

Com ciência:



**João Antônio Bortotti**

Secretário de Serviços Públicos Externos

Nova Santa Bárbara, 31 de Julho de 2013.

Ofício n.º 07/13

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, estou encaminhando as especificações dos equipamentos e insumos do Programa do Café

**Relação dos equipamentos**

Nº	Ítems	Modelo	Preço ref.
1	Tablet	Acer Iconia A 500	R\$ 1.300,00
2	Teclado	Teclado p/ tablet Acer Iconia A500/A100 Series Bluetooth	R\$ 250,00
3	Impressora	Impressora HP Officejet 100	R\$ 1.200,00
4	Termômetro digital		R\$ 150,00
5	Determinador de umidade	Agrologic Tec. Precisão	R\$ 1.600,00
			<b>R\$ 4.500,00</b>

**Relação dos insumos**

Nº	Ítems	Modelo	Preço ref.
1	Calcário	No mínimo 75% de PRNT	R\$ 100,00
2	Gesso	Gesso Agrícola	R\$ 150,00
3	Matéria Orgânica	Esterco de frango, no mínimo 5 criadas	R\$ 100,00
			<b>R\$ 350,00</b>

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção.



Fernando Cesar Machado  
Engenheiro Agrônomo  
Emater – Paraná

Ilmo. Senhor:  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal  
Nova Santa Bárbara – Pr.

*Fernando Cesar Machado*  
Eng. Agrônomo  
CPF: 22877-07-7  
CPF: 22877-07-7

Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text at the top center of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.

Faint, illegible text at the bottom right of the page.

Relação dos equipamentos

Nº	Ítems	Modelo	Preço ref.
1	Tablet	Acer Iconia A 500	R\$ 1.300,00
2	Teclado	Teclado p/ tablet Acer Iconia A500/A100 Series Bluetooth	R\$ 250,00
3	Impressora	Impressora HP Officejet 100	R\$ 1.200,00
4	Termômetro digital		R\$ 150,00
5	Determinador de umidade	Agrologic Tec. Precisão	R\$ 1.600,00
			<b>R\$ 4.500,00</b>

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

Ofício nº 048/2013 – DEAGRO

Curitiba, 19 de abril de 2013

Senhor(a) Prefeito(a),

Em razão do protocolado 11.764.854-0, que trata do Termo de Convênio firmado entre a SEAB e o Município de **NOVA SANTA BARBARA**, que tem por objeto a **implantação de sistemas de manejo e fertilidade do solo com ênfase à difusão de técnicas e tecnologias compatíveis aos pequenos produtores das regiões cafeeiras do Paraná**, encaminhamos através deste uma via original do Termo de Convênio, do Plano de Trabalho e publicação no DIOE para arquivo da prefeitura.

Atenciosamente,

RICHARDSON DE SOUZA  
Chefe do DEAGROIlustríssimo(a) Senhor(a)  
claudemir Valério Moraes  
Prefeito(a) Municipal  
**NOVA SANTA BARBARA – PR**Cláudio  
43-35203727

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO****CONVÊNIO N ° 11.764.854-0 QUE FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, com sede na rua dos Funcionários, 1559 – Cabral, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Titular **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.513 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.562.879-20, doravante denominada **SEAB** e o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Chefe do Poder Executivo Claudemir Valério portador da Carteira de Identidade RG nº 4.039.382-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **MUNICÍPIO**, em consonância com o contido no protocolado nº 11.764.854-0, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado (protocolado nº 11.591.597-5), nos termos dos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a implantação de sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras que exploram a cultura de café, com ênfase à difusão de técnicas e tecnologias compatíveis aos pequenos produtores das regiões cafeeiras do Paraná, viabilizando aumento da produção, da produtividade e melhoria da qualidade do café, em conformidade ao estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este instrumento como se nele estivesse transcrito.

**Parágrafo Único.** Integram o presente Convênio, além do Plano de Trabalho, as diretrizes constantes no documento intitulado “Procedimentos Operacionais do Projeto de Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade de Solos em Propriedades Familiares de Produção de Café e Estruturação de polos de Referência em Qualidade de Bebida do Paraná”, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA SEAB**

- I. Concorrer com a importância de até R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), para cumprimento do objeto preconizado na Cláusula Primeira, que serão pagos de acordo com o especificado no cronograma do plano de trabalho, desde que atendida a documentação exigida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Resolução nº 126/2007 da SEAB ; Resolução nº 28/2011 do TCE-PR, Instrução Normativa no. 61/2011 do TCE-PR ;
- II. Solicitar informações ao Município, bem como interpelar, no que diz respeito ao cumprimento do objeto do Convênio;

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

- III. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Quinta;
- IV. Publicar o extrato de convênio e eventuais aditivos na imprensa oficial estadual e a de analisar previamente as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não implique na mudança de objeto;
- V. Fornecer ao MUNICÍPIO normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ela transferidos;
- VI. Analisar e aprovar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas apresentados pelo MUNICÍPIO, objeto do presente Convênio;
- VII. Vetar pagamentos antecipados ou adiantamentos por fornecimento de bens ou de serviços ainda não entregues ou não executados com recursos do Convênio;
- VIII. Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazos fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
- IX. Informar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do convênio;
- X. Instaurar em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial na hipótese de o Município deixar de cumprir o objeto conveniado ou deixar de prestar contas da aplicação e administração do montante repassado;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

- I. Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo e nos planos que o integram.
- II. Depositar os recursos recebidos em conta específica em estabelecimento bancário oficial;
- III. Utilizar os serviços (mão de obra de servidores técnicos), na forma de contrapartida, no valor de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
- IV. Concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;
- V. Empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
- VI. Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- VII. Atender as recomendações e exigências técnicas e operacionais contidas no documento intitulado “Procedimentos Operacionais”, peça integrante do presente instrumento;
- VIII. Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- IX. Prestar contas das importâncias que lhe forem repassadas, dos rendimentos da aplicação financeira destinados a execução do objeto pactuado, diretamente a SEAB para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com a legislação aplicável à espécie;

- II) analisar os recursos, quando necessário, e providenciar a execução de obras, serviços, compras e alienações, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- III) acompanhar a execução do plano de trabalho, a programação orçamentária, financeira e fiscal, bem como a execução das obras, serviços, compras e alienações, e providenciar a execução de obras, serviços, compras e alienações, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- IV) elaborar o relatório anual, bem como o relatório trimestral, semestral e anual, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- V) manter atualizado o livro de atas, bem como o relatório de atividades, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- VI) manter atualizado o livro de atas, bem como o relatório de atividades, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- VII) manter atualizado o livro de atas, bem como o relatório de atividades, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;

**ART. 13. O SERVIÇO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE RESPONSABILIDADE É**

- Z) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- II) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- III) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- IV) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- V) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- VI) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- VII) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- VIII) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- IX) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;
- X) prestar serviços de terceiros, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a programação orçamentária, financeira e fiscal, observando o disposto no inciso I;

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

- X. Comprovar tempestivamente, junto a SEAB, a utilização apropriada dos recursos que lhe forem repassados;
- XI. Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- XII. Utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais, em especial com observância ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, no que diz respeito às aquisições, execução de obras e prestação de serviços por terceiros, mediante via de regra, pela competente licitação;
- XIII. Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando a SEAB obrigações ou outros encargos de quaisquer natureza;
- XIV. Apresentar documentação constante da Lei no. 15.608/2007, da Resolução no. 028/2011 do TCE-PR e da Instrução Normativa no. 61/2011 do TCE-PR;
- XV. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais, outorga d'água ou dispensa de outorga, quando necessário, junto aos órgãos responsáveis;
- XVI. Instituir a Unidade Gestora de Transferências - UGT, nos moldes do estabelecido no artigo 23 da Resolução no. 028/11 do TCE-PR;
- XVII. Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- XVIII. Manter cadastro atualizado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive dos integrantes da UGT;
- XIX. Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos contados de encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS**

- I. As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;
- II. As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de um partícipe para outro na realização do objeto.
- III. As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

**I – Pela SEAB**

Em cumprimento ao art. 137, enc. IV, da Lei numero 15.608/2007 e arts. 6, inc. V, 21, da Resolução



10

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ZOOTECNIA - BRASIL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ZOOTECNIA

DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL - REPRODUCTION

1. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a realização de exames de reprodução animal, visando à melhoria da qualidade genética do rebanho nacional.

2. Este regulamento aplica-se aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

3. O presente regulamento não se aplica aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de produção animal, exceto quando estes exames forem realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

ARTIGO 1º - OBJETIVO E ALCANCE

1. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a realização de exames de reprodução animal, visando à melhoria da qualidade genética do rebanho nacional.

2. Este regulamento aplica-se aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

3. O presente regulamento não se aplica aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de produção animal, exceto quando estes exames forem realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

4. O presente regulamento não se aplica aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de produção animal, exceto quando estes exames forem realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

5. O presente regulamento não se aplica aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de produção animal, exceto quando estes exames forem realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

6. O presente regulamento não se aplica aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de produção animal, exceto quando estes exames forem realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

7. O presente regulamento não se aplica aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de produção animal, exceto quando estes exames forem realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

8. O presente regulamento não se aplica aos exames de reprodução animal realizados em estabelecimentos de produção animal, exceto quando estes exames forem realizados em estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em estabelecimentos de assistência técnica rural.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

número 28/2011 do TEC-PR, a indicação do servidor Cláudio Roberto Riesenberg Marques, Engenheiro Agrônomo, lotado no Núcleo Regional de Cornélio Procópio, portador do RG 2.086.919 SSP/PR, que pela SEAB responderá pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação do valor repassado e da execução do respectivo objeto, devendo, ainda, sem prejuízo de outras ações, emitir os seguintes documentos:

- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, consistindo no relatório circunstanciado no qual serão anotados os resultados de qualquer verificação acerca das atividades desenvolvidas, as condições em que se encontra a execução do objeto quando da fiscalização e eventuais desconformidades ou omissões do Município conveniente. O referido Termo será expedido trimestralmente ou sempre que houver intervenção do fiscal responsável, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese do objeto não ter sido concluído, porém a proporção já executada possibilita a manifestação quanto à realização do objeto de modo a beneficiar as comunidades rurais, certificando, nesse caso, se o percentual físico executado é compatível ou não com o recurso passado;
- d) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificará o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis, das práticas possíveis com os bens adquiridos.

**II – Pelo Município:**

Em cumprimento ao art. 23 da Resolução TCE/PR numero 28/2011, o Município conveniente comporá Unidade Gestora de Transferência – UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

- a) controlar a aplicação dos recursos aplicados à realização do objeto avençado;
- b) controlar a movimentação financeira a partir da celebração do presente termo;
- c) aferir as despesas referentes à execução do ato de transferência;
- d) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas;
- e) elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;
- f) informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do presente convênio

**Parágrafo primeiro.** O órgão de Controle Interno da SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, discorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade da aplicação do recurso consoante objetivos, metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço executado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos mediante comparativo analítico entre situação anterior e posterior à celebração do termo.

**Parágrafo segundo.** A SEAB e o Município comprometem-se, em ato prévio, condição à efetivação da transferência do recurso financeiro, a registrar e manter cadastro atualizado no Sistema Integrado de Transferência – SIT disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos gestores e servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive daqueles que compuserem a

... a situação atual da economia brasileira, bem como a importância da indústria de base para o desenvolvimento do país. O plano prevê a criação de novos setores industriais e a modernização dos existentes, com o objetivo de reduzir a dependência de produtos estrangeiros e promover o crescimento sustentável da economia nacional.

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...

... a situação atual da economia brasileira, bem como a importância da indústria de base para o desenvolvimento do país.

II - Fala de ...

... a situação atual da economia brasileira, bem como a importância da indústria de base para o desenvolvimento do país. O plano prevê a criação de novos setores industriais e a modernização dos existentes, com o objetivo de reduzir a dependência de produtos estrangeiros e promover o crescimento sustentável da economia nacional.

... a situação atual da economia brasileira, bem como a importância da indústria de base para o desenvolvimento do país. O plano prevê a criação de novos setores industriais e a modernização dos existentes, com o objetivo de reduzir a dependência de produtos estrangeiros e promover o crescimento sustentável da economia nacional.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

Unidade Gestora de Transferências – UGT.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO**

O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS AO TERMO DO CONVÊNIO**

Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto e da prestação de contas, e sendo necessário para assegurar a continuidade dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho a serem realizadas em prol do interesse público, os bens patrimoniais remanescentes, poderão ser doados ao Instituto EMATER, observado a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE-MUNICÍPIO**

A título de contrapartida, o CONVENENTE-MUNICÍPIO participará, pelo período de 19 (dezenove) meses, com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), representado em horas de serviço de técnicos servidores, ao custo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) por hora trabalhada, mediante a utilização mínima de 14 (quatorze) horas/mês, equivalendo a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por mês.

**CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS**

**Parágrafo primeiro.** Os recursos financeiros referidos na Cláusula Segunda (SEAB), item “II”, correrão, por conta da dotação orçamentária nº 6502.20601044.257 – , Políticas de Apoio a Agricultura Familiar, Natureza de Despesa nº 33404101 e 44404101.– Contribuições a Municípios, Fonte 103. e Notas de Empenho nºs 65000000202527-1 e 65000000202576-1, datados de 27/12/2012, no valor máximo de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REPASSE FINANCEIRO**

Para consecução dos objetivos deste Termo, a SEAB repassará ao MUNICÍPIO de Nova Santa Bárbara a importância de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), a ser utilizada exclusivamente na execução dos trabalhos estabelecidos no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro.** Para fins de liberação do valor acordado, deverá o Município de Nova Santa Bárbara apresentar a seguinte documentação:

- I. Certidão de Regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- II. Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Responsabilidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Segundo.** Os valores que forem repassados pela SEAB deverão ser depositados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu recebimento, na agência local do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde ficarão mantidos em conta especial, vinculada ao presente Convênio;

**Parágrafo Terceiro.** Caso a previsão de utilização dos recursos referidos no *caput* desta Cláusula seja igual ou superior a 30 (trinta) dias, o valor repassado ao Município, deverá ser aplicado em conta de caderneta de poupança junto à instituição financeira acima mencionada;

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

**СЛУЖБА ЗА ЗАШТИТА НА ОКРУЖАВАТА**

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

**СЛУЖБА ЗА ЗАШТИТА НА ОКРУЖАВАТА**

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

**СЛУЖБА ЗА ЗАШТИТА НА ОКРУЖАВАТА**

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

**СЛУЖБА ЗА ЗАШТИТА НА ОКРУЖАВАТА**

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

**СЛУЖБА ЗА ЗАШТИТА НА ОКРУЖАВАТА**

... ..

... ..

... ..



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

**Parágrafo Quarto.** A movimentação da conta bancária destinar-se-á exclusivamente ao atendimento de despesas com a execução do objeto do ajuste e será feita mediante a emissão de cheques nominais e/ou ordens de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Município prestará contas deste convênio à SEAB, observando as Resoluções e instruções Normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de prestação de contas extraordinária se solicitado.

**Parágrafo único:** Cumprirá à SEAB encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma estabelecida no art. 26 da Resolução nº 28/2011 e art. 17 da Instrução Normativa nº 061/2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido, unilateralmente, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, por descumprimento das cláusulas e condições fixadas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os partícipes pelas obrigações até então assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPES**

Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas:

- a) Quando dirigidas a SEAB deverão ser encaminhadas ao Sr. Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio, no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais, nº1351, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio/PR.
- b) Quando dirigidas ao Município, deverão ser endereçadas ao, Sr. Prefeito Claudemir Valério, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Município de Nova Santa Bárbara, CEP 86.250-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITIVOS**

Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo mediante proposta dos convenientes, devidamente formalizada e justificada, em que ambos estejam de comum acordo. A proposta deve ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do mesmo ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste convênio será até 31 de outubro de 2014, com início na data da publicação do extrato na imprensa oficial estadual, podendo ser prorrogada, a critério dos partícipes, mediante manifestação por escrito do Conveniente em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias antes de seu término.



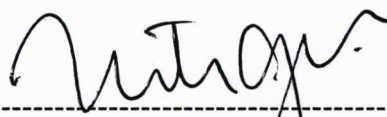
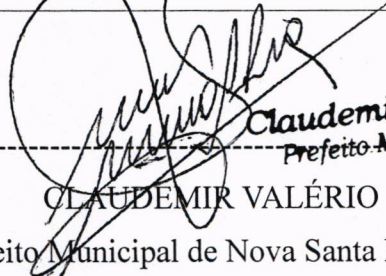
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E, por ser à vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

 ----- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA Secretário de Estado	 ----- CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara
---	---

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

DECLARACIÃO

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

*[Handwritten signature]*

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARACIÃO DE RESPONSABILIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara			CNPJ: 95.561.080/0001-60		
Endereço: Av. Walter Guimarães da Costa, 512					
Cidade: Nova Santa Bárbara		UF: PR	CEP:	DDD – Telefone: 43-3266-1222	Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente*		Banco*	Agência*		Praça de Pagamento*
Responsável: Claudemir Valério			CPF: 563.691.409-10		
CI/Órgão Expedidor 4.039.382-0 SSP/PR		Cargo: Prefeito Municipal		Função: Chefe do Executivo Municipal	
Endereço:				CEP:	

2.OUTROS PARTICÍPES

Nome:		CPF ou CNPJ:		Esfera Administrativa:	
Endereço:				CEP:	

3.DESCRICÃO DO ATENDIMENTO

<b>Título do Programa:</b> "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO E FERTILIDADE DE SOLOS EM PROPRIEDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO DE CAFÉ E ESTRUTURAÇÃO DE POLOS DE REFERÊNCIA EM QUALIDADE DA BEBIDA NO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ"	Duração	
	Início:	<b>Após publicação no DIOE</b>
	Término:	<b>31/10/14</b>

Identificação do Objeto:

Implantar (nº) sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras de café, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis aos pequenos produtores das regiões cafeeiras do Paraná, viabilizando aumento da produção, produtividade e melhoria da qualidade do café.

O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades realizadas durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, bem como os resultados alcançados e as perspectivas para o próximo ano.

O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o planejamento estratégico da instituição, visando à melhoria contínua dos serviços prestados e à satisfação dos usuários.

**3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

O atendimento foi realizado de acordo com o cronograma estabelecido, com ênfase na prestação de serviços de qualidade e na atenção ao cliente.

Durante o período, foram realizadas diversas atividades, incluindo reuniões, treinamentos e projetos, que contribuíram para o desenvolvimento da equipe e para a melhoria dos processos.

Os resultados alcançados foram satisfatórios, demonstrando o comprometimento da equipe e a eficiência das ações realizadas.

Para o próximo ano, são previstas ações que visem a otimizar os processos, fortalecer a equipe e ampliar o alcance dos serviços.

DADOS GERAIS  
 MUNICÍPIO DE LAVRADIO  
 SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Justificativa da Proposição:

Os municípios constantes no zoneamento agroclimático da cafeicultura Paranaense tem o café como uma alternativa importante no processo de diversificação, e possuem condições edafo-climáticas adequadas para produção, tanto no nível de produtividade como de qualidade. Há, entretanto alguns gargalos impeditivos e dificultadores, principalmente a produtividade média, que está bem abaixo do potencial produtivo e do ponto de equilíbrio.

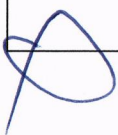
Tratos culturais, manejo de solos e manejo da fertilidade, efetuados de forma inadequada, tem mantido a produtividade abaixo do ponto de equilíbrio, inviabilizando a produção de café em grande parte das propriedades do Paraná.

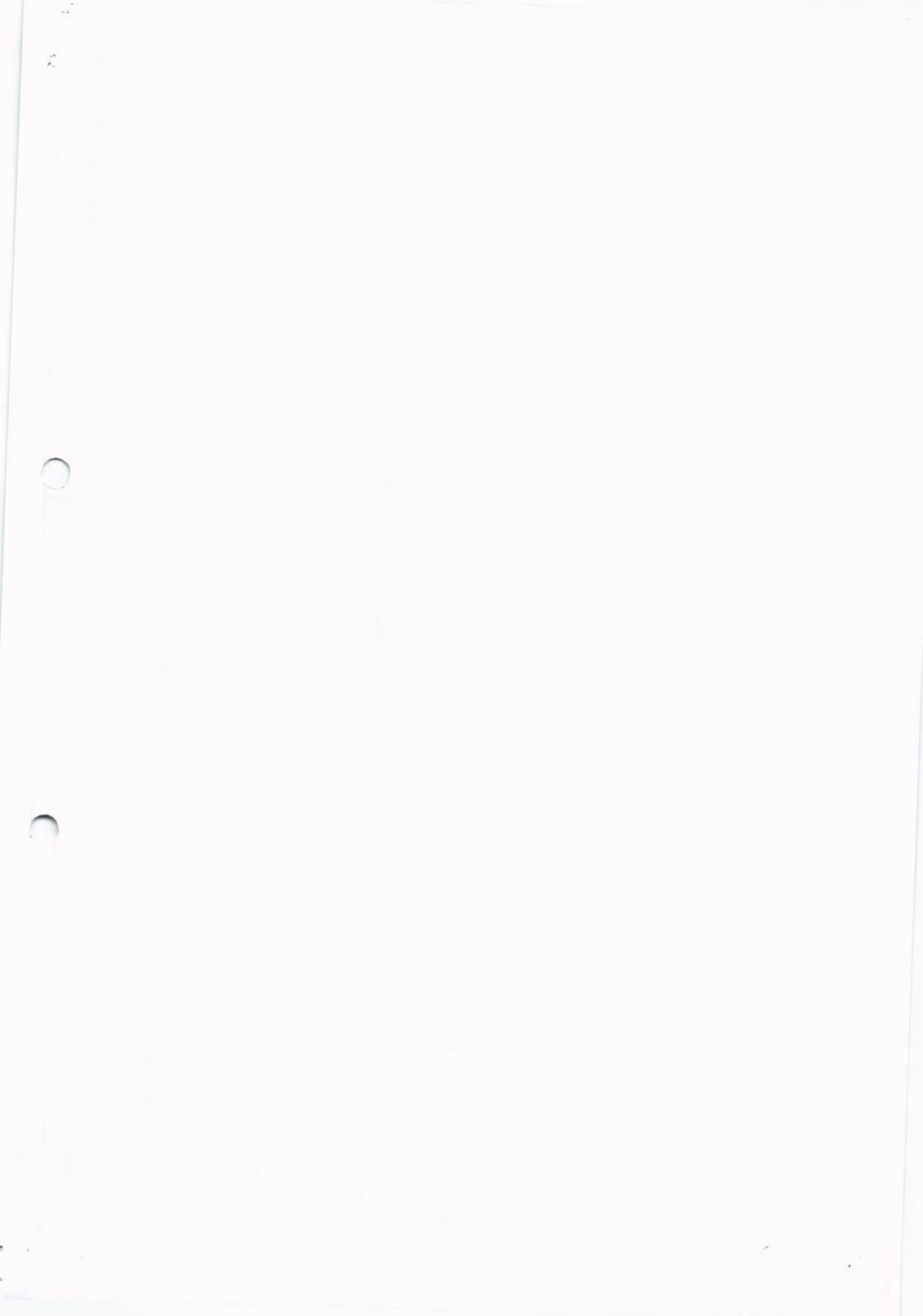
Como o perfil dos produtores de café dessas regiões não é homogêneo, existe um grande contingente de pequenos produtores que se encontram à margem do processo de modernização e inovação tecnológica da atividade cafeeira. Estes representam o elo mais frágil da cadeia do café e são os que sofrem mais intensamente as consequências das crescentes exigências do mercado, principalmente de escala e qualidade do café.

Sendo assim, proporcionar aos produtores familiares das regiões cafeeiras do Paraná, acesso às técnicas e tecnologias, dentro da realidade de uma propriedade em atividade, com as particularidades e características regionais, passando a ser uma importante ferramenta para alavancar a atividade e proporcionar aos produtores, condições de melhoria da produção, produtividade e qualidade.

O apoio a propriedades familiares em ações de manejo e fertilidade dos solos, são ferramentas importantes, aliadas ao trabalho de assistência técnica para a profissionalização e desenvolvimento da atividade na região. Portanto é necessário estabelecer ações de apoio do governo para viabilização da implantação dessa proposta.

Como apoio ao processo, necessita que os laboratórios de classificação e degustação de café existentes sejam modernizados para que possam trabalhar com cafés especiais.





--

	<b>Entidade:</b>	<b>(Nome da Prefeitura ou Associação)</b>	<b>UF</b>	<b>PR</b>
--	------------------	---	-----------	-----------

**4.METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)**

Meta	Código da Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo	
				Início	Término	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1		Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade do Solo – Anexo 1	(município)	ALR	31/10/14	un	10	4.560,00	<b>45.600,00</b>
2 *		Adequação e reestruturação dos Laboratórios de Classificação Física e Degustação de Café – Anexo 2	(município)	ALR	31/10/14	Un	Conforme Tabela I	Un	Conforme Tabela I
3 **		Implantação de Kits de Assistência Técnica – Anexo 3	(município)	ALR	31/10/14	un	01	4.500,00	<b>4.500,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>50.100,00</b>	

**TOTAL**

Meta 1: Detalhado itens na planilha que está no anexo 1

Meta 2: Detalhado itens da planilha que está no anexo 2

Meta 3: Detalhado itens da planilha que está no anexo 3

\* Meta 2 só será aplicada nos municípios de Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira.

\*\* Meta 3: Só será aplicado nos municípios das regiões de Cornélio Procópio e Jacarezinho.





211

1. Anexo 1 - Descrição de bens e serviços adquiridos em 2014

2. Anexo 2 - Descrição de bens e serviços adquiridos em 2015

3. Anexo 3 - Descrição de bens e serviços adquiridos em 2016

4. Anexo 4 - Descrição de bens e serviços adquiridos em 2017

TOTAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Anexo 1			25.100,00
2	Anexo 2			4.300,00
3	Anexo 3			10.000,00
4	Anexo 4			4.500,00
TOTAL				43.900,00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**5.CAPACIDADE INSTALADA** (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto )

(Informações específicas para cada município a ser celebrada a parceria, tais como: disponibilização de técnicos, equipamentos, veículos, local de armazenagem, logística, combustível....).

Entidade:		UF:	PR	
<b>6.BENEFICIÁRIOS ( famílias , pessoas ou instituições )</b>				
Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Cafeicultores familiares selecionados conforme critérios o perfil definido.	10		10
2	Técnicos que trabalham efetivamente com os grupos de cafeicultores familiares	Conforme Tabela I		
3	Laboratórios de monitoramento da qualidade do café (Carlópolis , Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira)	Conforme Tabela I		
<b>TOTAL (sem repetição)</b>				

**7.METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

Meta	Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>1- Implantação de sistemas de manejo e fertilidade dos solos em propriedades familiares de produção de café:</li> </ul>

CONFIDENTIAL - INTERNAL USE ONLY

Item	Quantity	Unit Price	Total	Description
1	10	100	1000	Item 1 Description
2	5	200	1000	Item 2 Description
3	1	1000	1000	Item 3 Description
4	1	1000	1000	Item 4 Description
5	1	1000	1000	Item 5 Description
6	1	1000	1000	Item 6 Description
7	1	1000	1000	Item 7 Description
8	1	1000	1000	Item 8 Description
9	1	1000	1000	Item 9 Description
10	1	1000	1000	Item 10 Description
11	1	1000	1000	Item 11 Description
12	1	1000	1000	Item 12 Description
13	1	1000	1000	Item 13 Description
14	1	1000	1000	Item 14 Description
15	1	1000	1000	Item 15 Description
16	1	1000	1000	Item 16 Description
17	1	1000	1000	Item 17 Description
18	1	1000	1000	Item 18 Description
19	1	1000	1000	Item 19 Description
20	1	1000	1000	Item 20 Description
21	1	1000	1000	Item 21 Description
22	1	1000	1000	Item 22 Description
23	1	1000	1000	Item 23 Description
24	1	1000	1000	Item 24 Description
25	1	1000	1000	Item 25 Description
26	1	1000	1000	Item 26 Description
27	1	1000	1000	Item 27 Description
28	1	1000	1000	Item 28 Description
29	1	1000	1000	Item 29 Description
30	1	1000	1000	Item 30 Description
31	1	1000	1000	Item 31 Description
32	1	1000	1000	Item 32 Description
33	1	1000	1000	Item 33 Description
34	1	1000	1000	Item 34 Description
35	1	1000	1000	Item 35 Description
36	1	1000	1000	Item 36 Description
37	1	1000	1000	Item 37 Description
38	1	1000	1000	Item 38 Description
39	1	1000	1000	Item 39 Description
40	1	1000	1000	Item 40 Description
41	1	1000	1000	Item 41 Description
42	1	1000	1000	Item 42 Description
43	1	1000	1000	Item 43 Description
44	1	1000	1000	Item 44 Description
45	1	1000	1000	Item 45 Description
46	1	1000	1000	Item 46 Description
47	1	1000	1000	Item 47 Description
48	1	1000	1000	Item 48 Description
49	1	1000	1000	Item 49 Description
50	1	1000	1000	Item 50 Description

CONFIDENTIAL - INTERNAL USE ONLY

1.1 – Seleção das propriedades distribuídas no município, de acordo com os critérios de perfil definido neste projeto. Os técnicos do Emater realizarão esta seleção, juntamente com as Associações de Produtores, quando for o caso.

1.2 – Cada cafeicultor beneficiário, receberá assistência técnica do Emater, sobre manejo e fertilidade do solo, recebendo os seguintes insumos: calcário, gesso agrícola e adubo orgânico, baseado nas necessidades apontadas pelo laudo de análise de solo;

1.3 – Pretende-se o atendimento médio de 3 hectares por propriedade, sendo disponibilizado por hectare: 02 toneladas de calcário, 800 kg de gesso e 12 toneladas de adubo orgânico, podendo ocorrer remanejamentos por propriedade, de acordo com a recomendação técnica baseada no laudo da análise de solo. Ressalta-se que será limitado o recebimento de insumos por produtor, para o atendimento de até 05 hectares de café, de forma a priorizar o atendimento as pequenas propriedades.

1.4- O produtor beneficiado, deverá assumir todas as recomendações técnicas, assim como se responsabilizar pela mão de obra e demais custos operacionais, inclusive disponibilizando a propriedade para visitas e informações, funcionando como um local de difusão de conhecimentos. Deverá também assinar o Termo de recebimento e responsabilidade emitido pelo Emater (Anexo 4)

1.5- Os cafeicultores familiares selecionados para receberem apoio na implantação de sistema de manejo e fertilidade de solos terão repasse de conhecimentos das tecnologias antes e durante a implantação do sistema. Durante todo o processo de adoção os cafeicultores serão monitorados por pesquisadores da Área de Solos e Café do Iapar e extensionistas do Projeto Café da Emater.

## **2- Reestruturação dos Centros de Degustação de café.**

2.1- A reestruturação dos Centros de Degustação de Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira nas instalações já existentes, ocorrerá com a aquisição de equipamentos e instrumentais de classificação e degustação, na substituição dos atuais já obsoletos.

- A reestruturação está orçada em valor médio de R\$ 20.000,00 por centro, totalizando R\$ 120.000,00.

## **3- Estruturação de equipamentos tecnológicos aos técnicos do EMATER:**

3.1- O técnico do EMATER, responsável pela assistência técnica do projeto, neste município receberá um kit de assistência

Art. 1º - A Lei nº 10.000, de 1996, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (CNCV), passa a vigorar com as seguintes alterações:

1.º - A Lei nº 10.000, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações: a) no art. 1º, a redação do inciso III passa a ser a seguinte: "III - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

b) no art. 2º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

2.º - A Lei nº 10.000, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações: a) no art. 3º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

b) no art. 4º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

c) no art. 5º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

d) no art. 6º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

e) no art. 7º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

f) no art. 8º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

3.º - A Lei nº 10.000, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações: a) no art. 9º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

b) no art. 10º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

c) no art. 11º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

d) no art. 12º, a redação do inciso I passa a ser a seguinte: "I - promover a integração das informações e a cooperação com as autoridades competentes para a identificação, prevenção e repressão de ilícitos financeiros;"

técnica composto de 01 tablet, 01 impressora portátil, 01 termômetro digital e 01 detector de umidade, permitindo maior agilidade e eficiência nas recomendações junto aos produtores.

**4 – Disponibilização de hora-técnica por parte do MUNICÍPIO:**

4.1 – O MUNICÍPIO disponibilizará um técnico de nível médio para o atendimento do convênio, aos custos mínimos assim definidos: R\$ 10,00/hora trabalhada, sendo utilizado o mínimo de 14hs/mês, equivalendo a R\$ 140,00/mês, e finalizando ao término do convênio programado para 31/10/2014, um custo total de R\$ 2.640,00.

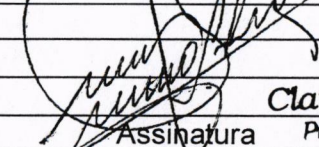
Entidade:		UF:																		PR	
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) – ANO: 2012/2013																					
M et a	Participante	PARCELAS MENSAIS																		Total	
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII		IXI
1	Proponente																				
	SEAB		45.600,00																		45.600,00
	Total		45.600,00																		45.600,00
2	Proponente																				
	SEAB																				
	Total																				
3	Proponente																				
	SEAB		4.500,00																		4.500,00
	Total		4.500,00																		4.500,00
4	Proponente																				
	SEAB																				
	Total																				
To tal	Proponente																				
	SEAB		50.100,00																		50.100,00
	Total		50.100,00																		50.100,00



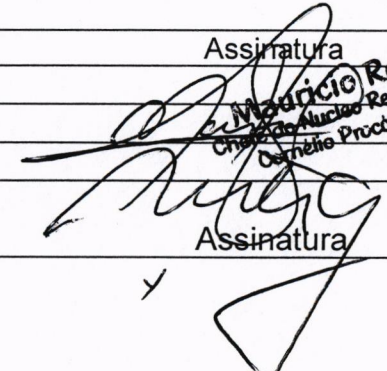
Entidade:		UF:	PR
<b>9. PLANO DE APLICAÇÃO</b>			
Natureza da Despesa		Participação	
Código	Especificação	SEAB	Total
	Custeio	45.600,00	45.600,00
	Investimento	4.500,00	4.500,00
	<b>Total</b>	<b>50.100,00</b>	<b>50.100,00</b>

**10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

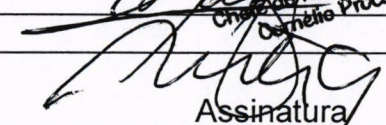
Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Claudemir Valério	 Assinatura <b>Claudemir Valério</b> Prefeito Municipal
Cargo:	Prefeito Municipal	
Local:	Nova Santa Bárbara	
Data:		

**11. PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB**

Nome:	Maurício Reis Koch	Assinatura  <b>Maurício Reis Koch</b> Chefe do Núcleo Regional da SEAB Cornélio Procópio - Paraná
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB de Cornélio Procópio	
Local:	Cornélio Procópio	
Data:		

**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Assinatura  Assinatura
Cargo:	Secretário de Estado	
Local:	Curitiba	
Data:		

- *\*itens que podem ser inclusos após definido o apoio.*
- *Preencher somente as células em branco.*

*Tenho em vista a melhoria significativa na qualidade do café, e sua consequência no valor, sendo favoráveis ao referido conteúdo -*

  
**Mauricio Reis Koch**  
 Chefe do Núcleo Regional da SEAB  
 Cornélio Procópio - Paraná



*[Handwritten signature]*

*2 anos de funcionamento...  
Atividade com 90% de aproveitamento...  
Atividade com 90% de aproveitamento...*

Data:	Curtida
Local:	Secretaria de Estado
Sigla:	
Nome:	Município Anacleto Oliveira

**ITÁRIOS VÁQUIO DA SEVA**

Nome:	Françisco Jacobo
Endereço:	Rua do Município Regional de SENA DE COELHO, s/nº
Município:	Município Ribeirão

**APARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEVA**

Nome:	Novo Santa Rita
Cidade:	Município Municipal
Estado:	Estado de Goiás

Declaro que o Sr. FRANCISCO JACOBO, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em SENA DE COELHO, Município de Ribeirão, Estado de Goiás, possui a seguinte situação de trabalho:

*[Handwritten signature]*

Valor:	10.000,00
Valor:	4.000,00
Valor:	4.000,00
Valor:	4.000,00

0,94 VALOR DE VENCIMENTO

0,94

## Anexo 1- Implantação de sistemas de manejo e fertilidade do solo

Para Implantação do Sistema de Manejo e Fertilidade do Solo – módulo médio de 3 há.

a) Unidade de Referência (propriedades atendidas) <b>10 UDs</b>	Qtde insumo/3 ha /U.D.	Valor insumo U.D./ R\$	Valor/U.D.	Valor total/ 10 U.Ds. R\$
Itens:				
Análise de solo				
Calcário + Frete	6,00 ton.	100,00/ton	600,00	6.000,00
Gesso + Frete	2,40 ton	150,00/ton	360,00	3.600,00
Adubo orgânico	36,00 ton.	100,00/ton	3.600,00	36.000,00
Análise do solo, conforme Municípios constantes da tabela I				
Mão de obra contrapartida do cafeicultor beneficiário.				
<b>Total Geral do município (10 UDs)</b>			<b>4.560,00</b>	<b>45.600,00</b>

O Sistema de manejo e fertilidade do solo, consiste na utilização de uma área com lavoura em produção, com produtividade média regional atual onde serão implantada toda a tecnologia disponível para a recuperação do solo do ponto de vista físico, químico e biológico, de modo que possibilite sustentar um aumento gradual de produtividade

8

Para implementar os sistemas de controle de custos e despesas de pessoal, a empresa decidiu adotar o sistema de custos de pessoal. O sistema de custos de pessoal é composto por:

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1	Salário	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Benefícios	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	Contribuição previdenciária	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	Outros encargos	5.000,00	5.000,00	5.000,00
5	Despesas com pessoal	135.000,00	135.000,00	135.000,00

O sistema de controle de custos e despesas de pessoal é composto por dois níveis de controle: o controle de custos e o controle de despesas. O controle de custos é responsável por registrar os custos incorridos com o pessoal, enquanto o controle de despesas é responsável por registrar as despesas incorridas com o pessoal. Ambos os controles são essenciais para a gestão financeira da empresa.

**Anexo 2 – Reestruturação dos laboratórios** (Cidades p/ municípios de Carlópolis, São Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira)

Adequação e reestruturação dos Laboratórios de Classificação Física e Degustação de Café; com o objetivo de possibilitar os degustadores e classificadores condições de melhor avaliação dos cafés especiais, de modo que possam orientar tecnicamente os cafeicultores na melhoria da qualidade e separar lotes de excelentes qualidade para mercados específicos, sendo R\$ 20.000,00 por laboratório conforme relação de itens abaixo.

a) Adequação dos Laboratórios	
Itens	
Descascador de café com vazadeira	R\$ 1.700,00
Determinador de umidade	R\$ 7.000,00
Balança eletrônica (div. Máx.. 1 g)	R\$ 200,00
Torrador para cafés especiais	R\$ 6.000,00
Mesa de prova	R\$ 1.500,00
Moinho especial	R\$ 3.500,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$20.000,00</b>

Para que o degustador/classificador de café possa fazer uma boa avaliação das amostras de cafés especiais necessita de equipamentos mais precisos tanto no momento da determinação da umidade, como na torra e no ato de fazer a moagem do café. Os equipamentos hoje disponíveis nos laboratórios da região são os que foram utilizados a dezenas de anos pelos IBC, já desgastados e obsoletos quando se necessita de mais precisão.



Handwritten marks or scribbles at the top right of the page.

Para que se dejen los trabajos de las clases para que se den a conocer a los alumnos y se dejen de hacer los trabajos de las clases...

Fecha	Descripción	Cantidad
1971	...	...
1972	...	...
1973	...	...
1974	...	...
1975	...	...
1976	...	...
1977	...	...
1978	...	...
1979	...	...
1980	...	...
1981	...	...
1982	...	...
1983	...	...
1984	...	...
1985	...	...
1986	...	...
1987	...	...
1988	...	...
1989	...	...
1990	...	...
1991	...	...
1992	...	...
1993	...	...
1994	...	...
1995	...	...
1996	...	...
1997	...	...
1998	...	...
1999	...	...
2000	...	...

... para que se den a conocer...

... para que se den a conocer a los alumnos y se dejen de hacer los trabajos de las clases...

Para que se den a conocer...

Para que se den a conocer a los alumnos y se dejen de hacer los trabajos de las clases...

### Anexo 3- Kits de assistência técnica

Para Implantação de Kits de Assistência Técnica, visando acompanhamento das propriedades familiares atendidas pelos técnicos, sendo R\$4.500,00 por Kit, conforme relação de itens abaixo.

a) Equipamentos para os kits	
Itens	
Tablet	R\$ 1.300,00
Teclado p/ tablet	R\$ 250,00
Impressora portátil	R\$ 1.200,00
Termômetro digital	R\$150,00
Determinador de umidade portátil	R\$1.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$4.500,00</b>

Para que os técnicos possam fazer um bom acompanhamento nas Unidades de Referência e Difusão dos Resultados, orientando o manejo e fertilidade do solo, condução da lavoura, colheita e pós colheita, necessita de equipamentos com alta tecnologia. A necessidade de emissão de laudos técnicos de orientação e acompanhamento na unidade de referência de forma manual tem dificultado devido a pouca agilidade, clareza e legibilidade para o produtor. A necessidade de emissão de receituário agrônômico no momento da visita também demanda um equipamento de informática. No acompanhamento da gestão da propriedade também é fundamental a informática.

Os equipamentos relacionados permite ao técnico iniciar a orientação do cafeicultor a adotar o sistema de agricultura de precisão. No momento da secagem do café, a determinação da temperatura do terreiro, massa do café, do secador, etc. facilita a orientação do cafeicultor pelo técnico. A correta determinação da umidade dos lotes orienta o técnico como proceder o manejo dos lotes do café e orientar o cafeicultor. Os equipamentos relacionados e que são portáteis, portanto acompanhando o técnico no campo, moderniza o atendimento, dando mais agilidade e qualidade a assistência técnica.



7

Os equipamentos relacionados dentro do tópico iniciar a elaboração do projeto e a instalação de sistemas de segurança de dados. No momento de aquisição de cada determinado equipamento de segurança de dados, deve-se considerar a facilidade de aquisição de equipamentos de segurança de dados e a facilidade de instalação de equipamentos de segurança de dados. A facilidade de aquisição de equipamentos de segurança de dados é importante para a facilidade de aquisição de equipamentos de segurança de dados. A facilidade de instalação de equipamentos de segurança de dados é importante para a facilidade de instalação de equipamentos de segurança de dados.

Para que os equipamentos possam ser utilizados de forma adequada, é necessário que os equipamentos de segurança de dados sejam adquiridos e instalados de forma adequada. A facilidade de aquisição de equipamentos de segurança de dados é importante para a facilidade de aquisição de equipamentos de segurança de dados. A facilidade de instalação de equipamentos de segurança de dados é importante para a facilidade de instalação de equipamentos de segurança de dados.

Total		124.800,00
Despesas com aquisição de equipamentos		124.800,00
Despesas com instalação de equipamentos		0,00
Despesas com manutenção de equipamentos		0,00
Despesas com outros equipamentos		0,00
Despesas com outros equipamentos		0,00
Despesas com outros equipamentos		0,00
Despesas com outros equipamentos		0,00
Despesas com outros equipamentos		0,00
Despesas com outros equipamentos		0,00

Esta informação de 1998 de acordo com o Relatório Anual de Atividades da Prefeitura Municipal de Curitiba. Os dados foram coletados a partir do Relatório Anual de Atividades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Anexo 4 - TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DO CAFEICULTOR – SISTEMA DE MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO.

O Sr \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ produtor de café, situado na propriedade \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_-PR, beneficiário do projeto de Implantação de sistemas de manejo e fertilidade do solo em propriedades familiares de produção de café, atendendo ao perfil de beneficiário descrito no projeto, assume as seguintes responsabilidades:

1. Seguir as recomendações e orientações dos técnicos do projeto;
2. Disponibilizar livre acesso a propriedade, para visitas, realização de eventos e pesquisas, auxiliando no que for preciso com informações referentes ao sistema produtivo;
3. Comprometer-se com a mão de obra necessária para implantação das melhorias almejadas;


Declarando ter recebido as seguintes quantidades de insumos:

\_\_\_\_\_ toneladas de calcário;  
\_\_\_\_\_ quilos de gesso;  
\_\_\_\_\_ toneladas de esterco de galinha;

Possibilitando a melhoria da fertilidade dos solos em \_\_\_\_\_ hectares de café da sua propriedade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Produtor

Nome: 

Assinatura do Técnico da EMATER

(Responsável pelo acompanhamento)

Nome:



COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE RESERVAS

O Sr. \_\_\_\_\_, titular do cargo de \_\_\_\_\_, no âmbito da \_\_\_\_\_, foi designado para exercer a função de \_\_\_\_\_, em virtude da ausência do Sr. \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Durante o exercício da referida função, o Sr. \_\_\_\_\_ desempenhou suas atividades com zelo e dedicação, cumprindo fielmente as atribuições que lhe foram conferidas.

Diante do exposto, a Comissão de Verificação de Reservas, após analisar o desempenho do Sr. \_\_\_\_\_, concluiu que o mesmo preenche os requisitos necessários para o cargo de \_\_\_\_\_, e, portanto, recomenda a sua promoção para o cargo em questão.

O Sr. \_\_\_\_\_, titular do cargo de \_\_\_\_\_, no âmbito da \_\_\_\_\_, foi designado para exercer a função de \_\_\_\_\_, em virtude da ausência do Sr. \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Durante o exercício da referida função, o Sr. \_\_\_\_\_ desempenhou suas atividades com zelo e dedicação, cumprindo fielmente as atribuições que lhe foram conferidas.

Diante do exposto, a Comissão de Verificação de Reservas, após analisar o desempenho do Sr. \_\_\_\_\_, concluiu que o mesmo preenche os requisitos necessários para o cargo de \_\_\_\_\_, e, portanto, recomenda a sua promoção para o cargo em questão.

O Sr. \_\_\_\_\_, titular do cargo de \_\_\_\_\_, no âmbito da \_\_\_\_\_, foi designado para exercer a função de \_\_\_\_\_, em virtude da ausência do Sr. \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Durante o exercício da referida função, o Sr. \_\_\_\_\_ desempenhou suas atividades com zelo e dedicação, cumprindo fielmente as atribuições que lhe foram conferidas.

Diante do exposto, a Comissão de Verificação de Reservas, após analisar o desempenho do Sr. \_\_\_\_\_, concluiu que o mesmo preenche os requisitos necessários para o cargo de \_\_\_\_\_, e, portanto, recomenda a sua promoção para o cargo em questão.

O Sr. \_\_\_\_\_, titular do cargo de \_\_\_\_\_, no âmbito da \_\_\_\_\_, foi designado para exercer a função de \_\_\_\_\_, em virtude da ausência do Sr. \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Durante o exercício da referida função, o Sr. \_\_\_\_\_ desempenhou suas atividades com zelo e dedicação, cumprindo fielmente as atribuições que lhe foram conferidas.

Diante do exposto, a Comissão de Verificação de Reservas, após analisar o desempenho do Sr. \_\_\_\_\_, concluiu que o mesmo preenche os requisitos necessários para o cargo de \_\_\_\_\_, e, portanto, recomenda a sua promoção para o cargo em questão.

O Sr. \_\_\_\_\_, titular do cargo de \_\_\_\_\_, no âmbito da \_\_\_\_\_, foi designado para exercer a função de \_\_\_\_\_, em virtude da ausência do Sr. \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Durante o exercício da referida função, o Sr. \_\_\_\_\_ desempenhou suas atividades com zelo e dedicação, cumprindo fielmente as atribuições que lhe foram conferidas.

Diante do exposto, a Comissão de Verificação de Reservas, após analisar o desempenho do Sr. \_\_\_\_\_, concluiu que o mesmo preenche os requisitos necessários para o cargo de \_\_\_\_\_, e, portanto, recomenda a sua promoção para o cargo em questão.

O Sr. \_\_\_\_\_, titular do cargo de \_\_\_\_\_, no âmbito da \_\_\_\_\_, foi designado para exercer a função de \_\_\_\_\_, em virtude da ausência do Sr. \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Durante o exercício da referida função, o Sr. \_\_\_\_\_ desempenhou suas atividades com zelo e dedicação, cumprindo fielmente as atribuições que lhe foram conferidas.

Diante do exposto, a Comissão de Verificação de Reservas, após analisar o desempenho do Sr. \_\_\_\_\_, concluiu que o mesmo preenche os requisitos necessários para o cargo de \_\_\_\_\_, e, portanto, recomenda a sua promoção para o cargo em questão.

**TABELA I - PROJETO CAFÉ – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA FAMILIAR NO NORTE PIONEIRO DO ESTADO DO PARANÁ**

N	Municípios	UR – Manejo e fertilidade do solo		Kits de Assistência Técnica		Reestruturação dos laboratórios de classificação e degustação de café		Curso Degustadores	Total
1	Carlópolis	15	68.400,00	1	4.500,00	1	20.000,00		92.900,00
2	Figueira	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
3	Ibaiti	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
4	Jaboti	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
5	Ribeirão Claro	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
6	Salto do Itararé	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
7	Santo Ant. da Platina	13	59.280,00	1	4.500,00	1	20.000,00		83.780,00
8	Siqueira Campo	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
9	Tomazina	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00
10	Sapopema	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00
11	São Jerônimo Serra	13	59.280,00	1	4.500,00	0			63.780,00
12	Nova Fátima	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
13	Nova Sta. Bárbara	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
14	Cornélio Procópio	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
15	Congonhinhas	13	59.280,00	1	4.500,00	0			63.780,00
16	Abatiá	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
17	Santa Amélia	3	13.680,00	1	4.500,00	0			18.180,00
18	Ribeirão do Pinhal	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
19	Curiúva	7	31.920,00	1	4.500,00	0			36.420,00
20	Japira	7	31.920,00	1	4.500,00	0			36.420,00
21	Pinhalão	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00
22	Joaquim Távora	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	Arroz	10	4.000,00	40.000,00	
2	Feijão	5	8.000,00	40.000,00	
3	Macarrão	10	4.000,00	40.000,00	
4	Óleo	5	8.000,00	40.000,00	
5	Sal	10	4.000,00	40.000,00	
6	Alface	5	8.000,00	40.000,00	
7	Tomate	10	4.000,00	40.000,00	
8	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
9	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
10	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
11	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
12	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
13	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
14	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
15	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
16	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
17	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
18	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
19	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
20	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
21	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
22	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
23	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
24	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
25	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
26	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
27	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
28	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
29	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
30	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
31	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
32	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
33	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
34	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
35	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
36	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
37	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
38	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
39	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
40	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
41	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
42	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
43	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
44	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
45	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
46	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
47	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
48	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
49	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
50	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
51	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
52	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
53	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
54	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
55	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
56	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
57	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
58	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
59	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
60	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
61	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
62	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
63	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
64	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
65	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
66	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
67	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
68	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
69	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
70	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
71	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
72	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
73	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
74	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
75	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
76	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
77	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
78	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
79	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
80	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
81	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
82	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
83	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
84	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
85	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
86	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
87	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
88	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
89	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
90	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
91	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
92	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
93	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
94	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
95	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
96	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
97	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
98	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
99	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	
100	Doce de leite	5	8.000,00	40.000,00	

1 - BOM DIA - PIONEIRO 1991 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR DA FAMÍLIA NO NORTE PIONEIRO DO ESTADO DO PARANÁ

23	Jacarezinho	0	0,00			1	000,00		20.000,00
24	Apucarana	5	25.033,32						25.033,32
25	Cambira	1	5.006,67			1	20.000,00		25.006,67
26	Marumbi	1	5.006,67						5.006,67
27	Bom Sucesso	1	5.006,67						5.006,67
28	Jandaia do Sul	1	5.006,67						5.006,67
29	Altônia	2	10.740,00						10.740,00
30	São Jorge do Patrocínio	2	10.740,00						10.740,00
31	Londrina	5	24.636,95						24.636,95
32	Rolândia	5	24.636,95						24.636,95
33	Primeiro de Maio	5	24.636,95						24.636,95
34	Miraselva	4	19.709,56						19.709,56
35	Bela Vista do Paraíso	2	9.854,78						9.854,78
36	Ibiporã	2	9.854,78						9.854,78
37	Alvorada do Sul	5	24.636,95						24.636,95
38	Pitangueiras	6	29.564,34			1	20.000,00		49.564,34
39	Jaguapitã	3	14.782,17						14.782,17
40	Centenário do Sul	3	14.782,17						14.782,17
41	Sertanópolis	1	4.927,39						4.927,39
42	Lupionópolis	4	19.709,56						19.709,56
43	Prado Ferreira	2	9.854,78						9.854,78
44	Mandaguari	5	29.310,00						29.310,00
45	Jesuítas	6	29.430,00						29.430,00
46	Iracema do Oeste	2	9.810,00						9.810,00
47	Corumbataí do Sul	3	17.415,00						17.415,00
48	Grandes Rios	23	118.620,00			1	20.000,00		138.620,00
49	Jardim Alegre	8	41.259,00						41.259,00
	SEAB							38.500,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>327</b>	<b>1.583.651,33</b>	<b>22</b>	<b>99.000,00</b>	<b>6</b>	<b>120.000,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>1.841.151,30</b>

0



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26/08/2013.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

027

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 26/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

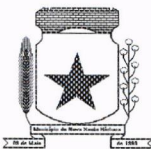
04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
04.003 – Divisão de Agricultura;  
20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1265.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 26/08/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, solicitando a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
04.003 – Divisão de Agricultura;  
20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1265.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

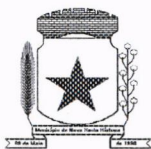
Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações





RECEIVED  
MAY 19 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

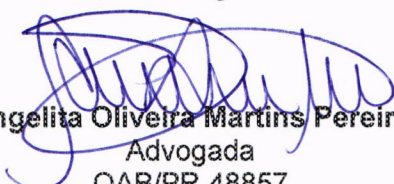
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 26 de Agosto de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de Calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos Externos, em virtude de celebração de convênio n.º 11.764.854-0, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sendo que o valor aproximado será de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Agosto de 2013.

  
Angelita Oliveira Martins Pereira  
Advogada  
OAB/PR 48857

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

030

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor,

**FERNANDO CÉSAR MACHADO**

Engenheiro Agrônomo - Emater

Em atenção ao ofício nº 07/13, encaminhado minuta do edital de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), atendendo ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para análise das condições e especificações e aceite do mesmo por Vossa Senhoria.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 21/08/13

Faint header text at the top of the page.

Handwritten text in the upper right corner.

Handwritten text in the middle left section.



Faint text centered below the sketch.

Faint text in the lower middle section.

Faint text in the lower middle section.

Faint text in the lower middle section.

Faint text in the lower middle section.

Faint text in the lower middle section.

Faint text in the lower middle section.

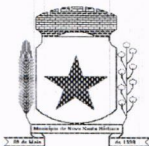
Faint text in the lower section.

Faint text in the lower section.

Faint text in the lower section.

Faint text in the lower section.

Faint text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

031

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2013.

Ao Senhor,

**FERNANDO CÉSAR MACHADO**

Engenheiro Agrônomo - Emater

Como, até esta data, não recebemos resposta ao nosso ofício protocolado na Emater - Nova Santa Bárbara em 26/08/2013, venho pelo presente reiterar a necessidade da análise das condições e especificações contidas na minuta do edital de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), atendendo ao convênio n° 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Solicitamos resposta em até 05 (cinco) dias, para que possamos dar andamento ao processo licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

Recebido por: FERNANDO CESAR MACHADO Data: 11 / 09 / 13

Nova Santa Bárbara, 13 de Setembro de 2013.

Ofício n.º 18/13

Prezado Senhora:

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, após análise e comprovação dos itens licitados, atendendo ao convênio n.º 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objetivo a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango). Ficou comprovado que tudo está dentro da legalidade. Gostaria de aproveitar a oportunidade e parabenizá-la pelo bom trabalho desenvolvido por este setor.

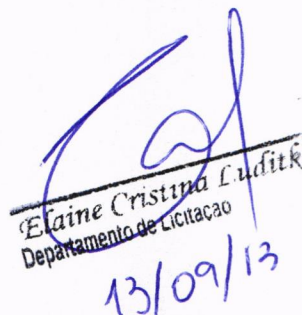
Sem mais para o momento, agradecemos à atenção.



Fernando Cesar Machado  
Engenheiro Agrônomo  
Emater – Paraná

eng.º Agr.º Fernando Cesar Machado.  
CREA 22577-D - 1.ª Região  
CPF 0811791-140-94

Ilma. Sra.:  
**ELAINE CRISTINA LUDITK**  
**Setor de Licitações**  
**Prefeitura Municipal**  
Nova Santa Bárbara – Pr.



Elaine Cristina Luditk  
Departamento de Licitação  
13/09/13

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

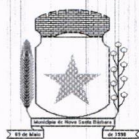
12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971

12-10-1971  
12-10-1971  
12-10-1971





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2013**, que tem por objeto a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2013.

  
**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

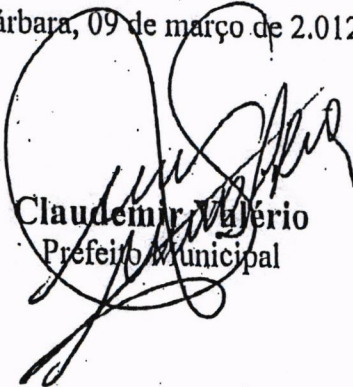
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.

  
 Claudemir Valério  
 Prefeito Municipal

SECRET



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

035

**PORTARIA Nº 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir Máximo  
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY